



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRACA FRANCISCO PEFEIRA DE SOUZA, 63 - CENTRO - 88850-000 - FONE - 3275-4211

CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º200/2021/PLANEJAMENTO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

O PRESENTE OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA CANTEIROS DA AV ADOLFO KONDER.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de flores na avenida principal do município de Urubici, trocando as flores de cada estação. Também são mudas prontas para plantio encomendadas para a revitalização dos canteiros da Avenida Adolfo Konder.

3.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

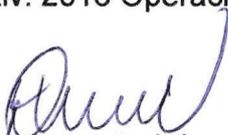
Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

OBJETO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Mudas de Tagetes	Un	R\$0,50	3000	R\$1.500,00
Mudas de Crista de galo	Un	R\$0,50	3000	R\$1.500,00
Mudas de sálvia vermelha	un	R\$0,50	2000	R\$1.000,00
Mudas de flox	Um	R\$0,50	2000	R\$1.000,00
TOTAL GERAL				R\$5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Proj/Ativ. 2016 Operacionalização Funcionamento Sec. de Transp. e Obras


Kelvin Luis Batisti
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PLAÇA FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA, 50 - CENTRO - 89520-000 - 49 - 3278-4211

30 3.3.90 00.00.00.00.00. 080

Valor: R\$ 5.000,00

4.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

5.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da **JOSÉ ERITON DE OLIVEIRA** em virtude de que a mesma disponibiliza de todos os itens pretendidos e também dispõe de toda a documentação exigida para a contratação.

6.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pela empresa **JOSÉ ERITON DE OLIVEIRA** é o que representa o melhor preço entre os orçamentos que foram apresentados junto a secretaria.

Urubici-SC, 22 de dezembro de 2021.

kelvin Luis Batisti

Secretário Geral


Kelvin Luis Batisti
Secretário Geral

ASSINATURA DA SEC. .1
AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO
DIRETA (ART. 72, VIII)

